

EDITAL Nº 20/UNOESC-R/2023

Institui normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos ao ingresso, no segundo semestre de 2023, no Curso de Mestrado em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc Chapecó), decorrente do acordo firmado entre a UNOESC, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Professor Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que rege o processo seletivo para o ingresso de discentes no Curso de Mestrado em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD), decorrente do acordo firmado entre a UNOESC, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA), processo nº 39.939/2021 – TJMA, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012_I/2022 – TJMA e Primeiro Termo Aditivo, e em observância às Portarias que dispõem sobre os critérios de elegibilidade e permanência de discentes dos seus quadros funcionais, bem como do custeio do curso, nos âmbitos da **ESMAM/TJMA** e da **ALEMA**.

1. DAS VAGAS

1.1 São ofertadas, para ingresso em turma regular no segundo semestre de 2023, 24 (vinte e quatro) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Direito, que são “**Direitos Fundamentais Cíveis**” e “**Direitos Fundamentais Sociais**”, conforme descrição no anexo II deste edital.

1.2 As vagas disponíveis serão divididas entre as instituições signatárias do Contrato de Prestação de Serviços nº 0012_I/2022 e Primeiro Termo Aditivo, bem como do Acordo de Cooperação Técnica nº 0013 firmado entre o **TJMA**, a **ESMAM** e a Empresa Maranhense de Administração Portuária (**EMAP**) em 14/10/2022, da seguinte forma:

- I. 16 (dezesesseis) vagas para profissionais do quadro do **TJMA**, sejam eles magistrados ou servidores do quadro efetivo ou comissionados;
- II. 5 (cinco) vagas para agentes políticos, servidores efetivos e comissionados da **ALEMA**;
- III. 3 (três) vagas para profissionais vinculados diretamente ao quadro funcional da **EMAP**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma descrito no anexo I deste edital, e deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/10188>

2.2 Para efeito deste Edital os interessados deverão observar os critérios de elegibilidade de candidaturas e regras para acesso e permanência editados pelas Portarias que dispõem sobre os critérios de elegibilidade e permanência de discentes dos seus quadros funcionais, bem como do custeio do curso, nos âmbitos da **ESMAM/TJMA** e da **ALEMA**.

2.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição pela **UNOESC**.

3. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) da versão original, frente e verso, gerados em PDF e anexados ao Formulário eletrônico de Inscrição:

- a) carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) diploma do curso de graduação;
- d) currículo da Plataforma Lattes atualizado até a data da inscrição (ou Curriculum Vitae, se o candidato for estrangeiro);
- e) memorial da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a);
- f) documento comprobatório de vínculo com as instituições mencionadas no item 1.2 deste Edital, podendo ser declaração da área de Recursos Humanos espelho do cadastro de RH ou cópia do último contracheque.

3.1.1 Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no Curso de Mestrado em Direito, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição, como diploma de graduação.

3.1.2 A homologação das inscrições estará disponível conforme cronograma disposto no anexo I deste edital, no site da **UNOESC** e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito.

3.2 O memorial deverá conter os seguintes elementos:

- I. Apresentado no formato dissertativo, com no máximo cinco folhas, em fonte Times New Roman 12 e espaço 1.5;
- II. Dispor de informações relevantes da trajetória acadêmica e profissional do candidato, constituindo um relato retrospectivo, analítico e avaliativo da própria formação acadêmica e profissional. É recomendável que se apontem as conexões entre as trajetórias acadêmica e profissional com a pesquisa de dissertação de Mestrado a ser desenvolvida, sendo importante destacar também: a – linha de pesquisa do Curso de Mestrado em Direito escolhida; b – problema de pesquisa da dissertação (contextualização, justificativa e formulação); c – objetivos (geral e específicos); d – percurso metodológico a adotar no empreendimento da pesquisa; e) referências.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção é constituído por duas etapas de avaliação:

- I. avaliação de currículo, com caráter classificatório, terá o peso de 30% na composição da nota final;
- II. entrevista tendo por objeto o memorial, com caráter eliminatório, terá o peso de 70% na composição da nota final.

4.2 Na avaliação de currículo, serão atribuídos de zero a 10 (dez) pontos, considerando-se as seguintes produções bibliográficas publicadas de 2019 (inclusive) até a data final de inscrição:

- I. artigo em periódico;
- II. capítulo de livro (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial;

- III. livro de autoria única (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial.
- IV. livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas).

4.2.1 Serão atribuídas as seguintes pontuações para as produções bibliográficas:

- I. artigos de periódicos conforme o estrato alcançado na classificação do Qualis Capes de periódicos:

A1 = 1,0 ponto	B2 = 0,40
A2 = 0,85	B3 = 0,25
A3 = 0,75	B4 = 0,10
A4 = 0,65	C = zero;
B1 = 0,55	

- II. capítulo de livro (impressos ou digital), publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 0,55 ponto;
- III. livro de autoria única, na área do direito ou em área afim, publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 2 pontos para cada livro.
- IV. livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas): 1,0.

4.2.2 O excedente a 10 (dez) pontos em publicações será desconsiderado.

4.2.3 Todas as publicações deverão ser comprovadas documentalmente via e-mail, juntamente com o memorial e Currículo Lattes, e enviadas até o último dia das inscrições, conforme cronograma constante no anexo I deste edital, para o seguinte endereço eletrônico: secretaria.ppgd@unoesc.edu.br

4.3 A entrevista, por videoconferência e agendada pela Secretaria do PPGD, compreenderá a análise e arguição sobre o memorial.

4.3.1 A análise e a arguição sobre o memorial têm por objetivo avaliar: aderência à linha de pesquisa; relevância do percurso profissional e acadêmico do candidato; clareza e precisão do problema da pesquisa; originalidade e relevância da proposta investigativa;

consistência global do propósito de pesquisa; e pertinência e relevância em relação ao universo do judiciário e/ou campo de atuação.

4.3.2 O candidato para ser aprovado deverá atingir a nota 7 (sete) nessa etapa do Processo Seletivo.

4.3.3 A entrevista será conduzida pela Comissão de Avaliação do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc, e realizada conforme cronograma disposto no anexo I deste edital.

4.3.4 A seleção do candidato será realizada pela comissão de avaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Unoesc, nomeada para esse fim em portaria específica.

4.3.5 Os candidatos habilitados serão comunicados por e-mail sobre o horário da entrevista individual.

4.3.6 As vagas serão preenchidas considerando a lista de classificação por ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas indicadas no item 1.2.

4.3.7 Preenchidas as vagas disponíveis, os candidatos remanescentes, comporão uma lista de suplência, em ordem alfabética.

5. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

5.1 Os candidatos que discordarem dos resultados terão prazo de até 48 horas, a partir da data da publicação, para formalização de recursos junto à Comissão de Avaliação do Programa de Pós-graduação em Direito, devendo dar entrada do pedido por e-mail ao endereço eletrônico: secretaria.ppgd@unoesc.edu.br

5.2 Serão admitidos recursos, conforme especificado neste edital, com pedido de revisão quanto:

- I. a homologação preliminar das inscrições;
- II. ao resultado preliminar da seleção.

5.3 Não serão aceitos recursos sobre matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

5.4 A homologação do resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos, será publicada no site da **UNOESC**, em ordem alfabética conforme cronograma disposto no anexo I deste edital.

5.5 Na hipótese de empate de notas entre candidatos, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior pontuação em produção científica, apurada de 2019 (inclusive) até a data final de inscrição, devidamente comprovadas conforme currículo lattes.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados, no limite das vagas ofertadas, será realizada por meio de endereço eletrônico, a ser compartilhado posteriormente, de acordo o cronograma disposto no anexo I deste Edital.

6.1.1 Para o presente Edital, não haverá cobrança de taxa de matrícula pela **UNOESC**.

6.2 No caso dos profissionais do Poder Judiciário, o termo de compromisso e autorização para desconto em Folha de pagamento firmado junto ao **TJMA**, devidamente assinado, será condição indispensável para homologação da matrícula, de acordo com as orientações constantes nas Portarias que dispõem sobre os critérios de elegibilidade e permanência de discentes dos seus quadros funcionais, bem como do custeio do curso, nos âmbitos da **ESMAM/TJMA** e da **ALEMA**, e será encaminhado, pelo(a) candidato(a), em formato pdf ou jpg, aos seguintes endereços de email: posgraduacao_esmam@tjma.jus.br, escoladolegislativo.ma@gmail.com e secretaria.ppgd@unoesc.edu.br.

6.3 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado, perderá a sua vaga, devendo submeter-se a novo processo de seleção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em uma língua estrangeira moderna dentre o espanhol, inglês, alemão, italiano ou francês, antes da qualificação de seu Projeto de Dissertação, conforme prazo estipulado no regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Direito, e apresentar a comprovação junto à Secretaria do curso.

8.2 As aulas presenciais ocorrerão semestralmente em Chapecó/SC, sendo que a oferta dos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o cronograma disposto nas Portarias que dispõem sobre os critérios de elegibilidade e permanência de discentes dos seus quadros funcionais, bem como do custeio do curso, nos âmbitos da **ESMAM/TJMA** e da **ALEMA**.

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas Portarias **ESMAM/TJMA** e **ALEMA** supramencionadas e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 A **UNOESC** reserva o direito de adiar o início das aulas ou publicar novo edital para preenchimento de vagas remanescentes, caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Curso, no uso de sua autonomia universitária e em acordo com o **TJMA**, a **ESMAM** e a **ALEMA**.

8.5 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados Comissão de Avaliação do Pós-graduação em Direito da Unoesc, e em segunda e máxima instância, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Joaçaba/SC, 04 de maio de 2023

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Inscrições	05/05/2023 a 26/06/2023
Publicação da relação de inscritos e da agenda de entrevistas	Até 27/06/2023
Entrevistas - em plataforma on-line	11 e 12/07/2023
Publicação do resultado preliminar, por ordem alfabética	15/07/2023
Prazo para recursos	18/07/2023
Publicação do resultado final, por ordem alfabética	19/07/2023
Entrega de documentação, assinatura de termo de compromisso e autorização par desconto em folha de pagamento TJMA	21/07/2023
Prazo para matrículas	Até 28/07/2023
Início do semestre letivo	02/08/2023

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Dimensões materiais e eficaciais dos Direitos Fundamentais

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc está concentrado no estudo e na pesquisa de teorias, problemas e mecanismos de efetivação de Direitos Fundamentais.

LINHAS DE PESQUISA

Direitos Fundamentais Cíveis

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais cíveis, com especial atenção às liberdades individuais e bens cíveis no contexto da revolução tecnológica, da economia do conhecimento e da democracia.

Direitos Fundamentais Sociais

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais sociais, com especial atenção às relações de trabalho, ao direito à saúde, assistência e previdência social, à educação, à moradia e a outros direitos correlatos, com especial interesse nas políticas públicas, nas convergências com o desenvolvimento sustentável e na economia do bem-estar social.